

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 139/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 581/06.5TYVNG**

Insolvente — Isabel & Matos, L.^{da}
Presidente da Comissão de Credores — Odete & Correia, L.^{da}, e
outro(s).

Encerramento de processo nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Isabel & Matos, L.^{da} número de identificação fiscal 504028871, Rua do Moinho de Vento, 125, bloco D, 3.º, direito, Madalena, 4405-780 Vila Nova de Gaia, e administrador da insolvência Dr. Paulo Manuel Carvalho da Silva, Praça de Mouzinho de Albuquerque, 113, 5.º, sala 919, 4100-360 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa insolvente — artigos 230.º, n.º 1, alínea d), e 232.º, n.º 2, do CIRE.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

29 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz*.

3000223311

Anúncio n.º 140/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 430/05.1TYVNG**

Credor — Schindler — Ascensores e Escadas Rolantes, S. A.
Devedor — IMONOGUE — Comércio Imobiliário, L.^{da}

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 12 de Dezembro de 2006, às 7 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor IMONOGUE — Comércio Imobiliário, L.^{da}, número de identificação fiscal 503936243, Rua da Vessada, 1770, Milheirós, 4470-000 Maia, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Nuno Miguel Nascimento Lemos, residente na Avenida do Uruguai, 45, 6.º, frente, 1500-611 Lisboa.

São administradores do devedor:

Alberto Castro Torres, número de identificação fiscal 169658899, residente na Rua da Vessada, 1770, Milheirós, 4470 Maia;

Clementino Alves Torres, residente na Rua da Vessada, 1770, Milheirós, 4470 Maia;

José Carlos Alves Torres, residente na Rua da Vessada, 1770, Milheirós, 4470 Maia;

aos quais é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

19 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.
3000223273



PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 52/2007

Por despacho de 13 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve, o contrato do mestre José Armando Trindade Tomé, equiparado a professor-adjunto em regime de exclusividade da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, cessa, por denúncia, com efeitos a 22 de Janeiro de 2007.

15 de Dezembro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 53/2007

Por despacho de 13 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve:

Por denúncia, o contrato do licenciado Inocêncio António Martins dos Santos, equiparado a professor-adjunto em regime de acumulação a 20 % da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, cessa com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

Por denúncia, o contrato da licenciada Mariana Rosa Piado Farnusco, equiparada a assistente do 2.º triénio em regime de acumulação a 50 % da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, cessa com efeitos a 2 de Fevereiro de 2007.

18 de Dezembro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho n.º 552/2007

Na sequência da deliberação do Senado n.º 24/97, de 18 de Julho, sob proposta do conselho científico da Universidade da Beira Interior, registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/115/97, determino:

1.º

Alteração

O anexo à Portaria n.º 371/88, de 6 de Junho, que fixa a estrutura curricular da licenciatura em Engenharia Electromecânica, ministrada na Universidade da Beira Interior, passa a ter a redacção constante do anexo à presente deliberação.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos, associado à estrutura curricular aprovada pelo n.º 1, será fixado por despacho do reitor.

3.º

Regime de transição

As regras do regime de transição a adoptar para os alunos que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos serão fixadas pelo reitor.